



COLÉGIO
Santa Maria
Minas

ORIENTAÇÕES PARA
RETORNO ÀS
ATIVIDADES PRESENCIAIS
NO COLÉGIO SANTA MARIA MINAS



COLÉGIO
Santa Maria
Minas

ORIENTAÇÕES PARA
RETORNO ÀS ATIVIDADES
PRESENCIAIS
NO COLÉGIO SANTA MARIA MINAS

DATA DE FINALIZAÇÃO ATUALIZADA: 16 DE JUNHO DE 2021.
ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PERMANENTE NO DOCUMENTO.

SUMÁRIO

Introdução	4
Avaliação diária da saúde do grupo familiar	5
1. Entrada e permanência dos estudantes nas Unidades de Ensino	8
2. Formação de turmas e salas de aula	9
3. Rotina de atividades	10
4. Lanche	11
5. Instalações compartilhadas e áreas comuns	12
6. Ambiente e higienização	14
7. Transporte	15
8. Regras complementares para Educação Infantil	17

INTRODUÇÃO

Este documento visa a orientar a comunidade escolar do Colégio Santa Maria Minas para o retorno gradual às atividades presenciais, com a manutenção de um ambiente seguro e saudável para estudantes, professores e funcionários. O documento apresenta ações de prevenção ou minimização de riscos às atividades administrativas e acadêmicas da Instituição.

As estratégias a serem consideradas em relação ao retorno às atividades presenciais nas Unidades do Colégio Santa Maria Minas, em 2021, consideram os seguintes marcos legais:

1. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
2. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
3. Parecer CNE/CP nº 11/2020, aprovado em 7 de julho de 2020 - Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia.
4. Resolução CEE nº 478, de 1º de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a reorganização das atividades escolares do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, devido à pandemia COVID-19, e dá outras providências.

São utilizados como referência os seguintes documentos:

- Protocolo de Funcionamento - Escolas (Ensino Infantil, Fundamental e Médio), de 6 de novembro de 2020, da Prefeitura de Belo Horizonte.
- Protocolo: normas, estratégias e recomendações para o retorno gradual das atividades educacionais nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Nova Lima, de 5 de maio de 2021, da Prefeitura de Nova Lima.
- Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais - Conselho Nacional de Secretários de Educação(CONSED), de junho de 2020.
- Nota técnica do Todos Pela Educação* – “O retorno às aulas presenciais no contexto da pandemia da Covid-19: contribuições para o debate público”, lançada no dia 7 de maio de 2020.
- Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino – julho 2020 – MEC
- Nota Técnica COVID-19 n.º 046/2021, de 4 de maio de 2021, da Prefeitura de Belo Horizonte.

***Todos pela Educação** é uma organização da sociedade civil com um único objetivo: mudar a qualidade da Educação Básica no Brasil.

AVALIAÇÃO DIÁRIA DA SAÚDE DO GRUPO FAMILIAR

Visando à segurança e ao bem-estar de toda a família Santa Maria Minas, precisamos fortalecer nosso espírito de coletividade e empatia com a **realização DIÁRIA** da autoavaliação do seu estado de saúde, assim como a avaliação DIÁRIA do estado de saúde de seu grupo familiar*.

São **três perguntas** que precisam ser respondidas pelo grupo familiar*, **antes de o estudante sair de casa para o Colégio**. Somente poderá comparecer à Unidade de Ensino em que está matriculado, o estudante cuja família responder **NÃO** para TODAS as perguntas.

Caso a resposta seja SIM para UMA OU MAIS perguntas, o estudante deverá permanecer em casa. Caberá ao responsável comunicar o fato imediatamente à Unidade de Ensino e procurar o serviço de saúde para mais orientações.



*Grupo familiar: pessoas do seu convívio diário, que moram com você, ou pessoas que prestam serviços esporádicos no seu domicílio, parentes, amigos e vizinhos que frequentam sua casa, entre outros.

- ◆ Neste momento, você ou alguém do seu grupo familiar apresenta dois ou mais dos sinais ou sintomas listados abaixo?
 - Febre
 - Calafrios
 - Dor de garganta
 - Dor de cabeça
 - Tosse
 - Coriza
 - Congestão nasal
 - Prostração
 - Diarreia
 - Dor no corpo
 - Distúrbios olfativos (alterações no cheiro das coisas)
 - Distúrbios gustativos (alterações no cheiro dos alimentos)

- ◆ Nos últimos 10 dias, você ou alguém do seu grupo familiar recebeu o diagnóstico positivo para COVID-19?
- ◆ Você ou alguém do seu grupo familiar teve contato com alguma pessoa com diagnóstico positivo para COVID-19, nos últimos 14 dias?

Caso a resposta seja **SIM** para **UMA OU MAIS perguntas**, permaneça em casa, comunique à sua chefia imediata e procure o serviço de saúde para mais orientações.



ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA

RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Todo **cuidado**
é um gesto de
amor

1. ENTRADA E PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES NAS UNIDADES DE ENSINO

1.1. Entrada

- ◆ As famílias deverão orientar os estudantes para que **coloquem as máscaras** imediatamente após vestirem o uniforme e **não as retirem no percurso até o Colégio**.
- ◆ A entrada dos estudantes no Colégio será fracionada, de forma a **evitar aglomerações nos portões**. Cada Unidade de Ensino enviará as orientações específicas à sua comunidade escolar.
- ◆ Será **proibida a entrada de adultos acompanhando os estudantes dentro das dependências do Colégio**. Estes serão acompanhadas por um profissional até a sala de aula.

1.2. Permanência

- ◆ Todos os presentes nas dependências do Colégio deverão **permanecer de máscara durante todo o tempo, dentro e fora das salas de aula**, exceto quando estiverem em momento de alimentação ou hidratação.
- ◆ Os estudantes serão instruídos sobre a correta utilização de máscara e manuseio para guarda ou descarte, realizando a troca, sempre que estiver úmida ou sempre que necessário. As crianças deverão substituir a máscara sob a supervisão de um adulto.
- ◆ Os estudantes serão orientados sobre a sinalização dos ambientes.
- ◆ Deverá ser respeitado o **distanciamento** entre os estudantes e entre estudantes e professor.

1.3. Saída

- ◆ A saída dos estudantes será fracionada, de forma a **evitar aglomerações nos portões do Colégio**. Cada Unidade de Ensino enviará as orientações específicas à sua comunidade escolar.
- ◆ Caso o responsável não esteja aguardando na saída do Colégio, o estudante será direcionado a um **ambiente de espera**, organizado de forma a manter o distanciamento social.
- ◆ Os **uniformes** devem ser lavados todos os dias após a jornada escolar.

2. FORMAÇÃO DE TURMAS E SALAS DE AULA

- ◆ Os estudantes terão **lugares fixos** para participarem das aulas.
- ◆ **A saída das salas de aula será escalonada por fileiras de assentos**, a fim de evitar aglomerações.
- ◆ O **escalonamento** de grupos de estudantes, necessário para evitar aglomeração em sala de aula, será definido e informado pela Unidade de Ensino.

3. ROTINA DE ATIVIDADES

- ◆ Recomenda-se evitar entregas físicas de atividades trazidas de casa. **O material escolar utilizado em casa não deve ser o mesmo utilizado no Colégio.**
- ◆ **Não deverão ser compartilhados** materiais escolares, objetos de uso pessoal e alimentos entre os estudantes. Os materiais escolares deverão ser de **uso individual**, evitando a manipulação de objetos coletivos.
- ◆ Estão vedadas atividades desportivas de contato.



Illustration by Freepik Storyset

4. LANCHE

- ◆ Os estudantes serão instruídos sobre o manuseio da máscara no momento da alimentação ou hidratação. Deverão ter disponível saquinho para guardar sua máscara durante a refeição.
- ◆ Os estudantes deverão lavar as mãos antes e após o lanche.
- ◆ O lanche do estudante deverá ser trazido de casa e **não deverá ser compartilhado**.
- ◆ A **alimentação feita em sala** será acompanhada por um adulto, que deverá estar na área do professor. O profissional deverá estar com máscara.

- ◆ Os estudantes não deverão conversar enquanto lancham ou utilizar o celular enquanto estiverem sem a máscara.
- ◆ Assim que terminar o lanche, os estudantes deverão recolocar a máscara ou trocá-la quando necessário.

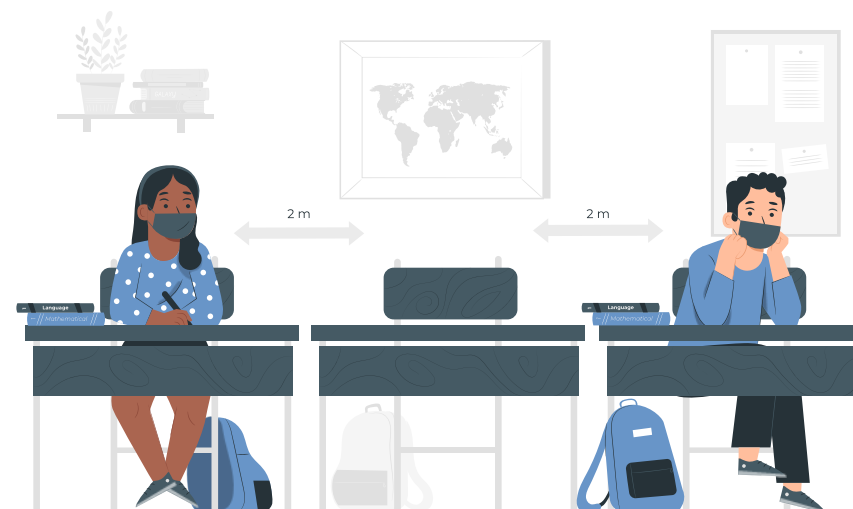


Illustration by Freepik Storyset

5. INSTALAÇÕES COMPARTILHADAS E ÁREAS COMUNS

O acesso dos estudantes estará limitado somente aos espaços destinados aos seus respectivos segmentos, restringindo ao máximo o trânsito interno nas dependências do Colégio, a fim de **evitar cruzamento de fluxos**.

5.1. Biblioteca

- ◆ Serão designados funcionários para manusear o acervo.
- ◆ Os estudantes deverão higienizar as mãos com álcool 70% antes e depois de manusear os livros e outros itens.
- ◆ Em caso de doação ou devolução de livros e outros materiais, estes serão mantidos em quarentena, em estante separada, por um período de 72 horas antes de serem devolvidos ao acervo e liberados para empréstimo. **Os livros mantidos em quarentena não deverão ser manuseados.**
- ◆ Os livros e itens que tenham sido manuseados por pessoas que apresentaram sintomas de Covid-19 serão colocados em bolsas de plástico com fecho duplo. Uma vez com o livro dentro, será necessário limpar o exterior da bolsa com um produto de limpeza apropriado. A bolsa será mantida em zona segura e isolada por 72 horas.

5.2. Vestiários

- ◆ O uso de vestiários será restrito à capacidade de uso de sanitários.

5.3. Parquinho

- ◆ Todos os equipamentos do parquinho serão usados por **um grupo por vez**, pelo tempo máximo de 30 minutos, com higienização entre as trocas de turmas.
- ◆ As crianças deverão usar máscara, lavar as mãos antes e após o uso do parquinho e seguir, supervisionadas por adultos, as demais medidas de higiene adequadas.

5.4. Bebedouros

- ◆ A utilização de bebedouros será limitada somente à coleta de água em recipientes individuais, sendo vedado o uso de bebedouros de jato inclinado.
- ◆ As torneiras dos bebedouros serão higienizadas frequentemente após a utilização dos estudantes.
- ◆ Os estudantes deverão usar **copos e garrafas individuais, com tampa**, lavados diariamente, que não poderão ser compartilhados. O copo deverá ter gravado o nome do estudante e turma.

5.5. Banheiros

- ◆ O acesso aos banheiros será limitado a sua capacidade de uso.
- ◆ Os estudantes deverão **lavar as mãos antes e depois do uso dos banheiros.**
- ◆ Maçanetas, botões de descargas, torneiras e portas serão higienizadas ao final do uso de cada turma e sempre que necessário, com detergente e sanitizantes.

6. AMBIENTE E HIGIENIZAÇÃO

- ◆ Será reservado espaço para isolar imediatamente qualquer estudante, professor ou funcionário que apresentar sintomas de Covid-19 no Colégio, até que possa voltar para casa. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis serão informados para buscar o estudante.



7. TRANSPORTE

- ◆ **Questões de segurança preventivas referentes aos transportes escolares devem ser observadas pela família do estudante junto ao proprietário do serviço contratado.**
- ◆ Antes de sair de casa, o estudante deverá colocar e ajustar a máscara no rosto, **cobrindo completamente a boca e o nariz**, evitando assim tocá-la, principalmente na parte externa. Também deverá conferir o seu **kit pessoal** e deixá-lo disponível em local de fácil acesso, para quando houver necessidade de troca.

SUGESTÃO DE ITENS PARA O KIT PESSOAL DO ESTUDANTE

- ◆ Saquinhos ou embalagens identificados com as palavras “limpo” e “sujo” para guardar as máscaras;
- ◆ 5 máscaras de reserva com o nome do estudante e enumeradas com caneta própria de tecido (reforçados a cada lavagem);
- ◆ Lenços ou toalhas de papel;
- ◆ Garrafinha de água com tampa (o bico da garrafinha exposto é um risco para a saúde);
- ◆ Recipiente com álcool 70% para higienização das mãos (como medida de segurança, não recomendamos a inclusão desse item no *kit* pessoal dos estudantes da Educação Infantil).

- ◆ O estudante deverá manter o **distanciamento social** e evitar a formação de aglomerações, no embarque e no desembarque de passageiros. A **ventilação natural** deve ser preferencialmente mantida dentro do veículo.
- ◆ O estudante deverá **higienizar as mãos** antes do embarque e depois do desembarque.
- ◆ A higienização com álcool 70% deverá ser feita em alguns lugares dentro do veículo, quando esse for particular, como a maçaneta, o volante, a manopla do câmbio e o cinto de segurança.
- ◆ O estudante deverá **evitar**:
 - ◆ Fazer os pagamentos em dinheiro, **priorizando** a utilização de cartão ou do sistema de bilhetagem eletrônica.
 - ◆ Tocar desnecessariamente nas superfícies do veículo.
 - ◆ Tocar o rosto quando estiver fora de casa. Se precisar ajustar a máscara, importante passar álcool 70% nas mãos.

8. REGRAS COMPLEMENTARES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

- ◆ Crianças **não deverão levar brinquedos pessoais** para o Colégio.
- ◆ Brinquedos que não podem ser higienizados não deverão ser utilizados.
- ◆ Cada criança deverá ter **disponível mais de uma muda de roupa**, sempre que necessário. As roupas deverão vir protegidas e as peças usadas deverão ser mantidas devidamente embaladas, até o momento da lavagem.





COLÉGIO
Santa Maria
Minas

www.santamaria.pucminas.br